



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                                                                                       |                             |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Eudes Veras                                                                                                                                     |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Credencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Eudes Veras, nesta Capital, e aprova os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006. |                             |                                |
| <b>RELATORA:</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira                                                                                                                                                                  |                             |                                |
| <b>SPU Nº 01319499-2</b>                                                                                                                                                                                              | <b>PARECER Nº 0306/2003</b> | <b>APROVADO EM: 24.03.2003</b> |

### **I – RELATÓRIO**

Francis Mary de Carvalho Xerez, diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Eudes Veras, situada na Avenida Independência, 1185, Quintinho Cunha, CEP: 60345-530, nesta cidade, mediante processo Nº 01319499-2, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

A referida instituição pertence à Rede Estadual de Ensino, foi criada pelo Decreto Nº 26.066/2000, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Nº 04.252.600/0001-06.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 e nas Resoluções Nºs 363/2000e372/2002, deste Conselho quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação – CNE e pelas, normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Eudes Veras e à aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer Nº 0306/2003

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de março de 2003.

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

|              |    |            |
|--------------|----|------------|
| PARECER      | Nº | 0306/2003  |
| SPU          | Nº | 01319499-2 |
| APROVADO EM: |    | 24.03.2003 |

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**  
Presidente do CEC